



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009 – CODERN
PROCESSO Nº 178/2009

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA E ACOPLAMENTOS ELÁSTICOS PARA OS DESCARREGADORES DE BARCAÇAS, PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRA E PÁS MECÂNICAS, DA MARCA CATERPILLAR, PARA O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.040.345/0001-90, com sede na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, cep 59010-700, através do Pregoeiro designado pela Portaria DP nº 032/2008, de 17/04/2008, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e Anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.784/2001 e 5.450/2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações.

IMPORTANTE:

- **Início do Recebimento das propostas:**
08/04/2009
- **Abertura das propostas:**
23/04/2009 às 14h00min
- **Início da Disputa de Preços:**
24/04/2009 às 09h00min
- **Tempo de disputa por lote:**
5 (cinco) minutos e mais tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, conforme Edital.
- **Formalização de Consultas:**
e-mail: cpl@codern.com.br
fax: (84) 4005-5325
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail cpl@codern.com.br ou pelo fax (84) 4005-5325, informando o número da licitação.

3.2. As consultas serão respondidas no campo “Mensagens”, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a CODERN, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a sub-contratação.



7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, quando interpostos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à autoridade competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

– CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *LICITAÇÕES-E* –

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico *Licitações-e*, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil.

7.2.1. OS INTERESSADOS EM SE CREDENCIAR NO APLICATIVO *LICITAÇÕES-E* PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A., TELEFONE 0800 729 0500, OU NA “CARTILHA PARA FORNECEDORES”, DISPONÍVEL NA OPÇÃO “INTRODUÇÃO ÀS REGRAS DO JOGO” NO SITE www.licitacoes-e.com.br.

– OFERECIMENTO DE PROPOSTA –

7.3. Para participar do Pregão Eletrônico o interessado deverá acessar o *Licitações-e* através da opção “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br, digitando a sua chave de identificação e senha pessoal.

7.4. Após a data prevista para o início do recebimento das propostas, prevista no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão cadastrar suas propostas, da seguinte forma:

7.4.1. Pesquise a licitação que deseja participar através do item “Suas Propostas >> Acolhimentos de Propostas”. Clique no ícone “Oferecer Proposta” referente à licitação escolhida.

7.4.2. Na página seguinte, preencha os campos *Preço Unitário (R\$)* e, se for o caso, *Informações Adicionais*, e clique em “Confirmar”.



7.4.3. Anexe a proposta em arquivo do tipo “documento do Word” (*.doc) zipado (*.zip), conforme modelo constante do Anexo II clicando em “Documentos” ANTES de “Entregar Proposta”.

7.4.3.1. O nome do arquivo não pode conter espaços, caracteres especiais ou acentos.

7.4.4. Depois de entregar a proposta, o fornecedor declara conhecer todas as regras do certame, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com o Edital. Preenche os campos Contato, DDD e telefone, observa se o valor proposto de cada lote está correto e, em seguida, clica em “Confirmar Entrega”.

7.4.5. Recomendamos que a página “Proposta Entregue” seja impressa e arquivada como comprovante de entrega. Até o horário estabelecido para abertura das propostas, o fornecedor poderá desistir ou rever sua proposta, excluindo ou substituindo.

7.5. Encerrada a fase de recebimento, na data e hora previstas para abertura das propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

– FASE COMPETITIVA –

7.8. Na data e hora indicadas no preâmbulo para a disputa de preços, os interessados deverão participar da sessão pública do Pregão Eletrônico através do “Acesso Identificado”, escolhendo a opção “Propostas Abertas” e em seguida “Entrar na Sala de Disputa”.

7.8.1. Essa última opção só estará disponível se o Pregoeiro já tiver entrado na Sala de Disputa.

7.9. Verificada a presença dos fornecedores, o Pregoeiro abrirá a sala virtual, dando início à disputa por lote. O sistema registrará as informações relativas ao lote da disputa, como a melhor proposta apresentada e o valor dos lances iniciais.

7.10. Transcorrido o tempo normal previsto para disputa, este será encerrado pelo Pregoeiro e se iniciará um tempo extra, de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, definido aleatoriamente pelo sistema, para que os fornecedores continuem a ofertar seus lances. Ao término do tempo randômico, encerra-se a disputa do lote e a sala virtual será fechada pelo Pregoeiro.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

7.10.1. O vencedor deverá remeter por fax, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos para habilitação solicitados no Anexo III, que serão conferidos na forma da Lei nº 8.666/93 e exigências contidas neste Edital.

7.10.2. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 12 (doze) do Anexo III deste Edital.

7.11. Finalizado o lote, os fornecedores deverão acessar o resumo da licitação em “Disputa Encerrada” para consultar eventuais mensagens ou questionamentos enviados pelo Pregoeiro, contraproposta e os detalhes da disputa.

7.12. Ao fornecedor vencedor será apresentada a opção “Responder Contraproposta”, para efeito de aceite ou não do preço sugerido pelo Pregoeiro.

7.13. Analisada a proposta de melhor lance e habilitado o respectivo fornecedor, o Pregoeiro declarará o vencedor e o sistema abrirá a opção “Acolhimento de Recurso” a todos os licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, para que o fornecedor interessado faça sua manifestação.

7.14. Decorrido aquele prazo, não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro procederá à adjudicação e o Representante (Autoridade Competente) homologará o certame.

7.15. Ocorrendo manifestação de recurso por fornecedor, a decisão do recurso, adjudicação e homologação do procedimento licitatório passará ao Representante.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no ato de envio de suas propostas, para efeito de beneficiarem-se na presente licitação do tratamento diferenciado e favorecido disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6204/2007, declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º dessa Lei.

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e de enquadramento no regime da Lei nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas deste edital.

8.3. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



8.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.4. na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a disputa de preços, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão caberá recurso nos seguintes casos:

- a) declaração do vencedor;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a

CODERN.

9.4. O recurso contra a declaração do vencedor dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, na oportunidade prevista no item 7.13 supra, sob pena de perda do direito.

9.4.1. No prazo para acolhimento de recursos, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar-se informando os motivos através da opção "Intenção de Recurso" e, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhar as suas razões de recurso via sistema.

9.4.2. A intenção de recurso e a respectiva motivação constarão da ata, e não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

9.4.3. Apresentada intenção de recurso por qualquer dos licitantes, os demais ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões, no mesmo prazo.

9.5. Os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3 supra deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação no Diário Oficial da União.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

9.6.1. Os recursos deverão ser endereçados à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, Comissão de Pregão Eletrônico, Av. Eng^o Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no contrato e legislação pertinente.

10.2. No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a CODERN poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.

10.3. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

10.4. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da CODERN, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida em formulário próprio da CODERN pela Gerência Administrativa após a homologação, com força de contrato entre as partes e em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que se dará por meio eletrônico ou fax, para receber a ADF, por fax ou na sede da CODERN, sob pena de aplicação das sanções previstas nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital.

11.3. Quando do recebimento da ADF, a licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação. Caso contrário reserva-se a CODERN o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.



11.3.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

11.3.2. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pela CODERN, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.4. A forma de pagamento e demais condições de contratação constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

12.1.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

12.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CODERN revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CODERN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4. É facultado ao Pregoeiro e/ou Representante:

a) proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

12.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12.7. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

12.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CODERN.

12.10. Este Edital e Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do termo de contrato, como se nele estivessem transcritos.

12.11. É competente o Foro da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2009.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIAS TRANSPORTADORAS, ACOPLAMENTOS ELÁSTICOS PARA OS DESCARREGADORES DE BARCAÇAS E PEÇAS PARA OS TRATORES DE ESTEIRA E PÁS MECÂNICAS, DA MARCA CATERPILLAR, DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA.

1. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 – Correia Transportadora

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correia transportadora resistente a sal, tipo Pylon 220B, ou similar, de 36" x 02 lonas x cobertura superior de 3.16" x cobertura inferior de 1/16", com borda não revestida	metro	150

LOTE 02 - Peças Trator modelo D6R-XL, série II, motor C94ZF – 14392, Arranjo 2545752, CATERPILLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	3E 8017- LOCKNUT (M10X1.5-MM THD)	peça	12
02	161 3411-GASKET	peça	06
03	116 3715-STUD TAPERLOCK (M10X1.5X85-MM)	peça	12
04	4P 4369-SPACER (12X19X23.5-MM THK)	peça	06
05	6V 5839-WASHER HARD (11X25X3 MM THK)	peça	12
06	8T 7044-STUD TAPERLOCK (M10X1.5X40 MM)	peça	04
07	3E 4353-WASHER HARD (11x25x3 MM THK)	peça	03
08	6V 4248-BOLT (M10X1.5X25 MM)	peça	03
09	131 0353-STUB (M8X1.25X60 MM)	peça	08
10	3E 4352-WASHER HARD (8.8X20.5X2.5 MM THK)	peça	02
11	9M 1974-WASHER HARD (8.8X16X2 MM THK)	peça	06
12	1U 8846-SEALANT GASKET	peça	03
13	9S 6758-PRECLEANER AS	peça	01
14	0S 1591-BOLT (3/8-16X1.5 IN)	peça	01
15	9S 8752-NUT FULL (3/8-16 THD)	peça	01
16	205 5307-BRACKET AS	peça	01
17	205 5308-BRACKET AS	peça	01
18	205 8681-BODY AS (PRECLEANER)	peça	01
19	8T 4121-WASHER HARD (11X21X2.5 MM THK)	peça	08
20	8T 4133-NUT (M10X1.5 THD)	peça	02
21	8T 4136-BOLT (M10X1.5X25 MM)	peça	09
22	8T 4137-BOLT (M10X1.5X20 MM)	peça	04
23	125 7484-SPACER (11X25X36 MM THK)	peça	04
24	169 3807-CORE AS	peça	01
25	8T 4195-BOLT (M10X1.5X30 MM)	peça	03
26	8T 6466-BOLT (M10X1.5X60 MM)	peça	04
27	7X 7729-WASHER (11X25X3 MM THK)	peça	03
28	1W 2431-CLAMP BAND	peça	01
29	8T 0193-NUT FULL (5/16-24 THD)	peça	01
30	6N 1558-RING SEAL	peça	01
31	8T 4986-CLAMP HOSE	peça	04



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

32	243 1588-HOSE	peça	01
33	243 1589-HOSE	peça	01
34	243 1590-TUBE	peça	01
35	6V 4249-BOLT (M10X1.5X50 MM)	peça	03
36	169 3883-COUPLING	peça	01
37	214 7568-SEAL O RING	peça	01
38	221 3494-SEAL O RING	peça	01
39	3P 1156-SEAL O RING	peça	02
40	183 3399-CONECTOR AS	peça	01
41	183 3399-CONECTOR AS	peça	01
42	197 8419-GASKET (TURBOCHARGER OIL)	peça	01
43	124 0174-CLIP	peça	01
44	5P 7530-SEAL RING	peça	01
45	6V 3940-BOLT (M8X1.25X25 MM)	peça	02
46	6V 5218-BOLT (M8X1.25X36 MM)	peça	02
47	167 0168-HOSE AS IOL SUPPLY	peça	01
48	7C 7431-GASKET (TURBOCHARGER)	peça	01
49	209 7293-GASKET	peça	01
50	237 5176-CLAMP BAND	peça	02
51	3K 0360-SEAL O RING	peça	01
52	8T 4984-CLAMP HOSE	peça	05
53	185 0845-TUBE AS	peça	01
54	186 5123-BRACKET AS	peça	01
55	187 3961-HOSE RADIATOR	peça	01
56	213 1724-HOSE	peça	01
57	3J 1907-SEAL O RING	peça	01
58	3J 1907-SEAL O RING	peça	01
59	3J 7354-SEAL O RING	peça	01
60	8T 4196-BOLT (M10X1.5X35 MM)	peça	04
61	8T 6703-CLAMP HOSE	peça	01
62	1P 4278-CLAMP HOSE	peça	01
63	235 1835-TUBE AS	peça	01
64	212 9356-TUBE AS	peça	01
65	212 9433-HOSE AS	peça	02
66	6V 5049-SEAL O RING	peça	01
67	2M 9780-SEAL O RING	peça	01
68	2M 9780-SEAL O RING	peça	01
69	6V 8397-SEAL O RING	peça	07
70	6V 8636-CONECTOR	peça	02
71	6V 8715-CONECTOR	peça	01
72	9S 4190-PLUG O RING	peça	02
73	5P 5991-HOSE (7-M)	peça	01
74	6V 4589-SEAL O RING	peça	02
75	153 4906-SEAL O RING	peça	01
76	185 3241-SEAL O RING	peça	01
77	193 2162-TUBE AS	peça	01
78	201 5469-TUBE AS	peça	01
79	6V 5050-SEAL RING	peça	01
80	262 6074-TUBE AS	peça	01
81	183 3401-ELBOW AS	peça	01
82	8L 2779-SEAL O RING	peça	01



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

83	6V 8724-ELBOW	peça	01
84	8L 2779-SEAL O RING	peça	03
85	224 2228-HOSE AS	peça	01
86	149 5240-RING BACKUP	peça	06
87	169 3104 –RING BACKUP	peça	06
88	169 8598-SEAL O RING	peça	06
80	109 3207-SEAL O RING	peça	06
90	148 2903-SEAL O RING	peça	06
91	169 8586-RING BACKUP	peça	06
92	061 9455-SEAL O RING	peça	01
93	204 9662-SEAL	peça	01
94	8L 2786-SEAL O RING	peça	02
95	033 6033-SEAL O RING	peça	02
96	6V 5048-SEA O RING	peça	01
97	209 7290-GASKET	peça	01
98	8N 6854-GASKET ADAPTER	peça	01
99	187 3974-TUBE AS	peça	01
100	189 5576-TUBE AS	peça	01
101	4J 5477-SEAL O RING	peça	01
102	9S 8004-PLUG O RING	peça	06
103	271 7442-PLUG	peça	02
104	148 8395-PLUG AS	peça	02
105	9S 8005-PLG RING	peça	01
106	8T 6764-PLUG PIPE	peça	02
107	183 2317-SEAL O RING	peça	02
108	187 1315-GASKET AS	peça	01
109	3D 2824-SEAL O RING	peça	01
110	5P 5678-SEAL (2.3M)	peça	01
111	208 0039-FASTENER AS	peça	09
112	217 5701-SEAL BULK (230M)	peça	01
113	6V 5219-BOLT (M8X1.25X40MM)	peça	11
114	205 5285-GASKET	peça	01
115	9F 4446-SEAL O RING	peça	01
116	8T 4985-CLAMP	peça	05
117	178 3844-HOSE	peça	01
118	186 3394-HOSE	peça	01
119	188 1019-HOSE	peça	01

LOTE 03 – Peças para Trator de Esteira modelo D6D, série do motor 33061AF01008, arranjo 248869 - Pá Mecânica modelo 950G, série II, motor BMA14343, modelo do motor 3126, CATERPILLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	7G 0418 - COLAR	peça	06
02	5F 8000P – SELO	peça	12
03	5M 4443P – ANEL	peça	12
04	2P 0347P – BUJÃO	peça	06
05	1S 8947P – SELO	peça	06
06	8S 5344P – BUCHA	peça	12
07	2H 3928P – SELO	peça	12
08	2P 3201P – PARAFUSO	peça	72



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

09	7G 0419P – EIXO (ROLETE SIMPLES)	peça	06
10	7M 5110P – CHAPA	peça	06
11	5H 1504P – ARRUELA	peça	24
12	1D 4608P – PARAFUSO	peça	24
13	1M 8747P – SELO	peça	12
14	7G 0417P – COLAR	peça	06
15	109 3207 – SELO	peça	06
16	10R 0782 – BICO INJETOR	peça	06
17	133 3715 – SELO	peça	06
18	148 2903 – SELO	peça	06
19	149 5240 – RETENTOR	peça	06
20	150 4105 – RETENTOR	peça	06
21	153 8920 – CHICOTE DOS BICOS	peça	01
22	227 2911 – LUVA	peça	06
23	237 3800 – SELO	peça	06
24	2W 9499 – PARAFUSO	peça	15
25	5P 0537 – ARRUELA	peça	15
26	8C 0563 – ANEL	peça	12
27	185 5294 – ALTERNADOR	peça	01
28	156 5970 – PORCA	peça	01
29	240 6822 – SELENOIDE	peça	01
30	8T 4984 – ABRAÇADEIRA	peça	05
31	210 9097 – BOMBA	peça	01
32	222 3901 – JUNTA	peça	01
33	177 1044 – TAMPA	peça	01

LOTE 04 – Acoplamentos Elásticos para Descarregador de Barcaças

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Acoplamento elástico Normex EB 330, polia com diâmetro 630mm e largura 236mm, ou SIMILAR	cj	02

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O material deverá ser entregue na sede da CODERN, na Av. Eng^o. Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, e será recebido:

2.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e mediante recibo, pela Gerência Administrativa, para posterior verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes deste Termo de Referência, juntamente com os devidos certificados de garantia, quando for o caso.

2.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante recibo, na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, após a devida verificação e conseqüente aceitação do material entregue.

3. ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária consta do Projeto 26.784.1459.2C05.0024, para Manutenção da Infra-Estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.



4. PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento definitivo, a nota fiscal com a devida atestação será enviada à Tesouraria da CODERN para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito em conta, transferência bancária ou boleto bancário.

4.2. A CODERN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos desta licitação.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
2. A planilha deverá ser apresentada conforme o modelo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	REFERÊNCIA	FABRICANTE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) <i>(em algarismos arábicos e por extenso)</i>						

3. Considerando que cabe à CODERN a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre as alíquotas do ICMS da Unidades Federada de origem e do Rio Grande do Norte, visando definir a proposta mais vantajosa, será aplicada automaticamente pelo sistema uma equalização nos valores das propostas ou lances apresentados por fornecedores de outros Estados.

3.1. Os fatores de equalização decorrem da aplicação da fórmula abaixo, e poderão ser consultados no item “Consultar Alíquotas”, nos detalhes desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br.

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{17 - \text{ICMS de origem}}{100}$$

$$\text{VALOR FINAL DA PROPOSTA} = \text{VALOR DO LANCE} \times \text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO}$$

4. Declarar **expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (inclusive eventual diferença de ICMS), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5. Conter a descrição detalhada e correta dos itens ofertados, conforme as especificações deste instrumento convocatório, com indicação da marca e referência de cada peça e/ou equipamento.



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

1.1. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembléia na qual aqueles tiverem sido designados;

1.2. Decreto de autorização expedido pelo Poder Executivo, em se tratando de sociedade estrangeira, devidamente inscrito no órgão competente do local de sua sede.

2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP);

7. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8. Declaração do fabricante ou representante oficial no Brasil, de que o proponente está credenciado a fornecer o equipamento dando total e irrestrita garantia;

9. Certificado de garantia na ocasião da entrega dos materiais;

10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV.

11. Correto preenchimentos do Anexo VI - PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

12. Após a realização do Pregão, os documentos exigidos neste Anexo deverão ser encaminhados **imediatamente** para o fax (84) 4005-5325, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para o seguinte endereço: Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabelece o artigo 1º, da Lei nº 9.854/99, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2009.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social

CNPJ

Endereço

CEP

Fones:

Fax

E-mail

Site internet

Dados do Representante da Empresa:

Nome

Cargo

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Cart. de Identidade

Órgão Expedidor

CPF

Dados Bancários da Empresa

Banco

Agência

Conta

Dados do Contato com a Empresa:

Nome

Cargo

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2009.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)